



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - 15/04/2025
das 17:00h às 19:30h

Decisão: CEEST 57/2025

Referência: 2711359/2025

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia De Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 15 de abril de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Claudécir Malveira De Souza, objeto de solicitação de aprovação da súmula , considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) aprovação da súmula do(a) interessado(a) . Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Claudécir Malveira De Souza**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (1) - Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 15 de abril de 2025.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Claudécir Malveira de Souza
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - 15/04/2025
das 17:00h às 19:30h

Decisão: CEEST 58/2025

Referência: 2709286/2025

Interessado: RODRIGO SILVA COSTA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia De Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 15 de abril de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Claudecir Malveira De Souza, objeto de solicitação de anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) Rodrigo Silva Costa, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) do(a) interessado(a) Rodrigo Silva Costa. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Claudecir Malveira De Souza**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (1) - Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 15 de abril de 2025.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Claudecir Malveira de Souza
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - 15/04/2025
das 17:00h às 19:30h

Decisão: CEEST 59/2025

Referência: 2710304/2025

Interessado: JESSICA DE ALBUQUERQUE PAIVA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia De Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 15 de abril de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Claudecir Malveira De Souza, objeto de solicitação de extensão das atribuições profissionais Jessica De Albuquerque Paiva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) extensão das atribuições profissionais do(a) interessado(a) Jessica De Albuquerque Paiva. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Claudecir Malveira De Souza**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (1) - Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 15 de abril de 2025.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Claudecir Malveira de Souza
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - 15/04/2025
das 17:00h às 19:30h

Decisão: CEEST 60/2025

Referência: 2707538/2025

Interessado: 3. B. L. S. A

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia De Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 15 de abril de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Claudecir Malveira De Souza, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica 3. B. L. S. a, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) 3. B. L. S. a. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Claudecir Malveira De Souza**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (1) - Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 15 de abril de 2025.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Claudecir Malveira de Souza
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - 15/04/2025
das 17:00h às 19:30h

Decisão: CEEST 61/2025

Referência: 2709856/2025

Interessado: ANTONIO CARLOS COSTA LINHARES

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia De Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 15 de abril de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Claudecir Malveira De Souza, objeto de solicitação de anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) Antonio Carlos Costa Linhares, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) do(a) interessado(a) Antonio Carlos Costa Linhares. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Claudecir Malveira De Souza**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (1) - Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 15 de abril de 2025.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Claudecir Malveira de Souza
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - 15/04/2025
das 17:00h às 19:30h

Decisão: CEEST 62/2025

Referência: 2709843/2025

Interessado: KEVIN WILLIAN TEIXEIRA FELIPE

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia De Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 15 de abril de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Claudecir Malveira De Souza, objeto de solicitação de anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) Kevin Willian Teixeira Felipe, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) do(a) interessado(a) Kevin Willian Teixeira Felipe. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Claudecir Malveira De Souza**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (1) - Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 15 de abril de 2025.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Claudecir Malveira de Souza
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - 15/04/2025
das 17:00h às 19:30h

Decisão: CEEST 63/2025

Referência: 2709506/2025

Interessado: RENATO RODRIGUES DA SILVA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia De Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 15 de abril de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Claudecir Malveira De Souza, objeto de solicitação de anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) Renato Rodrigues Da Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) do(a) interessado(a) Renato Rodrigues Da Silva. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Claudecir Malveira De Souza**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (1) - Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 15 de abril de 2025.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Claudecir Malveira de Souza
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - 15/04/2025
das 17:00h às 19:30h

Decisão: CEEST 64/2025

Referência: 2706629/2025

Interessado: JONH EWERTON OLIVEIRA TURRIEL

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia De Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 15 de abril de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Claudecir Malveira De Souza, objeto de solicitação de anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) Jonh Ewerton Oliveira Turriel, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) do(a) interessado(a) Jonh Ewerton Oliveira Turriel. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Claudecir Malveira De Souza**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (1) - Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 15 de abril de 2025.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Claudecir Malveira de Souza
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - 15/04/2025
das 17:00h às 19:30h

Decisão: CEEST 65/2025

Referência: 2707509/2025

Interessado: ALESSANDRO DE MOURA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia De Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 15 de abril de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Claudecir Malveira De Souza, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Alessandro De Moura, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Alessandro De Moura. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Claudecir Malveira De Souza**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (1) - Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 15 de abril de 2025.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Claudecir Malveira de Souza
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - 15/04/2025
das 17:00h às 19:30h

Decisão: CEEST 66/2025

Referência: 2701794/2024

Interessado: CARMEM LUCIA TAVARES FERNANDES

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia De Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 15 de abril de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Claudecir Malveira De Souza, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Carmem Lucia Tavares Fernandes, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Carmem Lucia Tavares Fernandes. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Claudecir Malveira De Souza**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (1) - Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 15 de abril de 2025.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Claudecir Malveira de Souza
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - 15/04/2025
das 17:00h às 19:30h

Decisão: CEEST 67/2025

Referência: 2709195/2025

Interessado: ALINE FARIAS DE OLIVEIRA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia De Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 15 de abril de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Claudécir Malveira De Souza, objeto de solicitação de anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) Aline Farias De Oliveira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso (engenharia de segurança do trabalho) do(a) interessado(a) Aline Farias De Oliveira. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Claudécir Malveira De Souza**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (1) - Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 15 de abril de 2025.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Claudécir Malveira de Souza
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - 15/04/2025
das 17:00h às 19:30h

Decisão: CEEST 68/2025

Referência: 2708727/2025

Interessado: KENNEDY LEONARDO SOBRAL MOREIRA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia De Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 15 de abril de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Claudecir Malveira De Souza, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Kennedy Leonardo Sobral Moreira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Kennedy Leonardo Sobral Moreira. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Claudecir Malveira De Souza**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (1) - Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 15 de abril de 2025.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Claudecir Malveira de Souza
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - 15/04/2025
das 17:00h às 19:30h

Decisão: CEEST 69/2025

Referência: 2708844/2025

Interessado: E. A. S. L , M. G. R

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia De Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 15 de abril de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Claudécir Malveira De Souza, objeto de solicitação de inclusão de resp. técnica E. A. S. L , m. G. R, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusão de resp. técnica do(a) interessado(a) E. A. S. L , m. G. R. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Claudécir Malveira De Souza**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (1) - Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 15 de abril de 2025.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Claudécir Malveira de Souza
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - 15/04/2025
das 17:00h às 19:30h

Decisão: CEEST 70/2025

Referência: 2708493/2025

Interessado: WILIAM MARIM DE OLIVEIRA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia De Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 15 de abril de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Claudecir Malveira De Souza, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Wiliam Marim De Oliveira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Wiliam Marim De Oliveira. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Claudecir Malveira De Souza**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (1) - Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 15 de abril de 2025.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Claudecir Malveira de Souza
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - 15/04/2025
das 17:00h às 19:30h

Decisão: CEEST 71/2025

Referência: 2711047/2025

Interessado: WELIKSON CORREA DA COSTA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia De Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 15 de abril de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Claudecir Malveira De Souza, objeto de solicitação de anotação de curso (graduação, tecnólogo ou técnico) Welikson Correa Da Costa, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso (graduação, tecnólogo ou técnico) do(a) interessado(a) Welikson Correa Da Costa. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Claudecir Malveira De Souza**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (1) - Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 15 de abril de 2025.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Claudecir Malveira de Souza
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - 15/04/2025
das 17:00h às 19:30h

Decisão: CEEST 72/2025

Referência: 2711508/2025

Interessado: AZ CONSTRUTORA LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia De Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 15 de abril de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Claudecir Malveira De Souza, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Az Construtora Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Az Construtora Ltda. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Claudecir Malveira De Souza**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (1) - Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 15 de abril de 2025.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Claudecir Malveira de Souza
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - 15/04/2025
das 17:00h às 19:30h

Decisão: CEEST 73/2025

Referência: 2709262/2025

Interessado: ALGARVE SOLUCOES LTDA, JOSÉ HENRIQUE DA SILVA TEIXEIRA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia De Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 15 de abril de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Claudecir Malveira De Souza, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Algarve Solucoes Ltda, José Henrique Da Silva Teixeira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Algarve Solucoes Ltda, José Henrique Da Silva Teixeira. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Claudecir Malveira De Souza**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (1) - Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 15 de abril de 2025.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Claudecir Malveira de Souza
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - 15/04/2025
das 17:00h às 19:30h

Decisão: CEEST 74/2025

Referência: 2711222/2025

Interessado: ADALTON ROBSON DA COSTA PERON

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia De Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 15 de abril de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Claudecir Malveira De Souza, objeto de solicitação de extensão das atribuições profissionais Adalton Robson Da Costa Peron, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) extensão das atribuições profissionais do(a) interessado(a) Adalton Robson Da Costa Peron. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Claudecir Malveira De Souza**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (1) - Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 15 de abril de 2025.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Claudecir Malveira de Souza
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - 15/04/2025
das 17:00h às 19:30h

Decisão: CEEST 75/2025

Referência: 2701634/2024

Interessado: GISELE DA SILVA ROCHA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia De Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 15 de abril de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Claudecir Malveira De Souza, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Gisele Da Silva Rocha, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Gisele Da Silva Rocha. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Claudecir Malveira De Souza**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (1) - Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 15 de abril de 2025.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Claudecir Malveira de Souza
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - 15/04/2025
das 17:00h às 19:30h

Decisão: CEEST 76/2025

Referência: 2711511/2025

Interessado: RBD AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia De Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 15 de abril de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Claudecir Malveira De Souza, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Rbd Ambiental Assessoria E Consultoria Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Rbd Ambiental Assessoria E Consultoria Ltda. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Claudecir Malveira De Souza**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (1) - Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 15 de abril de 2025.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Claudecir Malveira de Souza
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - 15/04/2025
das 17:00h às 19:30h

Decisão: CEEST 77/2025

Referência: 2703985/2024

Interessado: D. E. C. A. L. M

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia De Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 15 de abril de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Claudecir Malveira De Souza, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica D. E. c. A. L. M, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) D. E. c. A. L. M. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Claudecir Malveira De Souza**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (1) - Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 15 de abril de 2025.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Claudecir Malveira de Souza
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - 15/04/2025
das 17:00h às 19:30h

Decisão: CEEST 78/2025

Referência: 2712379/2025

Interessado: W. W. B. D. S

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia De Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 15 de abril de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Claudecir Malveira De Souza, objeto de solicitação de interrupção de registro W. W. B. D. S, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro do(a) interessado(a) W. W. B. D. S. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Claudecir Malveira De Souza**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (1) - Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 15 de abril de 2025.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Claudecir Malveira de Souza
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - 15/04/2025
das 17:00h às 19:30h

Decisão: CEEST 79/2025

Referência: 2659883/2023

Interessado: RAYNON LIMA DA SILVA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia De Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 15 de abril de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Claudecir Malveira De Souza, objeto de solicitação de registro de art de cargo e função fora de época - res. 1101/2018 Raynon Lima Da Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, que seja INDEFERIDO o requerimento de Registro de ART Fora de Época de Cargo e Função do(a) profissional, Eng. de Seg. do Trab. RAYNON LIMA DA SILVA, referente ao cargo junto à empresa ESSILOR DA AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, na condição de Responsável Técnico, por não se enquadrar nas condições previstas na Resolução Nº 1101/18 do CONFEA, observando-se, pois, que cabe ao mesmo registrar a ART DE CARGO OU FUNÇÃO a qualquer tempo, enquanto possuir vínculo empregatício com a referida Contratante. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Claudecir Malveira De Souza**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (1) - Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 15 de abril de 2025.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Claudecir Malveira de Souza
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - 15/04/2025
das 17:00h às 19:30h

Decisão: CEEST 80/2025

Referência: 2689921/2024

Interessado: R. C. D. S

EMENTA: Indefere O(A) requerente acima solicita a Interrupção de registro profissional, sendo necessário o cumprimento das exigências previstas em Lei para a efetivação do atendimento ao pleito, com base nos artigos 30 e 31 da Resolução nº 1.007/03 do Confea.

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia De Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 15 de abril de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Claudedir Malveira De Souza, objeto de solicitação de interrupção de registro R. C. D. S, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo INDEFERIMENTO do Requerimento de Interrupção de Registro profissional, no interesse do Téc. Seg. do Trab. RIVALDO CUSTÓDIO DA SILVA, pela ausência de elemento (s) documental (ais) que comprove (m) a situação atual do exercício da profissão por parte do mesmo. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Claudecir Malveira De Souza**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (1) - Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 15 de abril de 2025.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Claudedir Malveira de Souza
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2025 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - 15/04/2025
das 17:00h às 19:30h

Decisão: CEEST 81/2025

Referência: 2706931/2025 - Auto: 77532/2025

Interessado: AGUAS DA TERRA LTDA

EMENTA: Auto de Infração (Falta de registro de pessoa jurídica - Infração ao Art. 59 da Lei Federal nº 5.194/66). Multa

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia De Segurança Do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunido em Manaus, no dia 15 de abril de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, objeto de solicitação de processo fiscal-relatório fiscal Aguas Da Terra Ltda, Lei nº 5.194, de 1966 Lei nº 6.839, de 30 de outubro de 1980 RESOLUÇÃO Nº 1.121, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019 RESOLUÇÃO Nº 359/91 Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973 Resolução nº 509, de 26 de setembro de 2008 considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pela MANUTENÇÃO do Auto de Infração nº 77532/2025, lavrado em desfavor da pessoa jurídica "AGUAS DA TERRA LTDA", em face à irregularidade "FALTA DE REGISTRO - PESSOA JURÍDICA" - INFRAÇÃO AO ART. 59 DA LEI FEDERAL Nº 5.194/66, devendo a atuada sanar o fato gerador, como ainda, efetuar o pagamento da multa cabível, em razão da falta de regularização, corrigida na forma da lei. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Claudecir Malveira De Souza**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (1) - Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 15 de abril de 2025.

Engenheiro de Segurança do Trabalho Claudecir Malveira de Souza
Coordenador(a) da Reunião